



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000
 CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

01

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 002224/23 Data de Abertura: 31/03/2023

Requerente 13.806.237/0001-06 SUPERINTENDENCIA DE RECURSO HUMANO SRH	Endereço PRAÇA ALMIRANTE DE VASCONCELOS, CENTRO - Pojuca, BA - CEP: 48120-000	Contato E-mail
--	---	--------------------------

Atendente RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	Assunto COMUNICAÇÃO INTERNA - SEGAD	1ª Previsão 31/03/2023
Primeiro Trâmite SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Processo Administrativo SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Data/Hora do Trâmite 31/03/2023 15:40:20

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos Senhor Prefeito, Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite Pai de V. Exa. que digno autorizar repartição competente a:	SEQUE PARA SEGAD CI DE Nº 041/2023-SEGAD-SRH -
---	---

Nestes termos, pede deferimento.
Pojuca, 31 de março de 2023

SUPERINTENDENCIA DE RECURSO HUMANO
Requerente

Processo Nº 002224/23	Requerente: SUPERINTENDENCIA DE RECURSO HUMANO
Assunto SEQUE PARA SEGAD CI DE Nº 041/2023-SEGAD-SRH -	Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet
Site: https://pojuca.saetrn.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites CPF/CNPJ: 13.806.237/0001-06 Data Protocolo: 31/03/2023	
Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 31/03/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

102

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 168/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca

CONTRATADA: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

DATA

21 DE AGOSTO DE 2023



Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 203/2023 – SEGAD


Pojuca, 01 de junho de 2023.

Ao Exmo Sr.

Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite

MD Prefeito

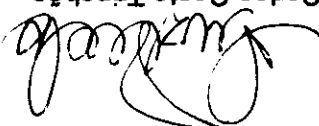
Venho através deste, solicitar autorização, para contratação de serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho (Laudo de Insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO), Conforme cotações em anexo



Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal

AUTORIZADO

Atenciosamente,



Luiz Carlos Costa Trinção

Secretário Mun. De Gestão Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais, Laudo de insalubridade, (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCA/T), Perfil I Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

2.0 - JUSTIFICATIVA

Os Programas de Segurança do Trabalho são partes fundamentais para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho.

3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	V.UNIT
01	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR) conforme exigências da norma regulamentadora 09 do Ministério do Trabalho	
02	Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCA/T) conforme exigências da Previdência Social.	
03	Laudo de Insalubridade (Dosimetria de ruído, Poeiras totais, Poeiras respiratórias e Estress Térmico.)	
04	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, segundo o subitem 7.2.1 da norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego	

3.1 O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PGR visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

3.1.1 O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PGR.

3.1.2 O PGR deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PRA para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

3.1.3 O PGR deverá incluir as seguintes etapas: reconhecimento e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

3.1.4 A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PGR, será feita pelo CONTRATADO que seja capaz de desenvolver o disposto na NR9 do MTE.

3.2 - A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO - LTCAT visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

3.2.1 Critério adotado: mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a

Elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo).

3.2.2 Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados.

3.2.3 Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos.

3.2.4 Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas, e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de db (a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.

3.2.5 Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.

5.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATAÇÃO possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, seus Anexos, e, especialmente do Termo de Referência;

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATAÇÃO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.4. Notificar a CONTRATAÇÃO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

5.0 - DA CONTRATAÇÃO

4.4. O prazo para a realização dos serviços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura do instrumento e conforme cronograma a ser aprovado pela Administração da Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.

4.3. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito ao DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA-BA tal ocorrência, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiantamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

4.2. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

4.1. Os serviços deverão ser prestados na PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA-BA

4.0 - DO PRAZO E DA ENTREGA

3.2.10. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses.

3.2.9. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB e/ou engenheiro de segurança do trabalho.

3.2.8. Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento.

3.2.7. Avaliação de atividades e operações insalubres - NR15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

3.2.6. Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados.

- 6.1. Zelar pelo bom e fiel andamento dos serviços;
- 6.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 6.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiquência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços; Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 6.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a responsabilidade das obrigações de contrato;
- 6.9. Não permitir que seus empregados e/ou subcontratados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.

6.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 5.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.
- 5.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Fabíola Carneiro de Vasconcelos Cardoso designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através do Decreto nº 047/2023 de 17 de janeiro de 2023.

Secretario Municipal de Gestao Administrativa

Luiz Carlos Costa Trinchão

02 de Março de 2023

7.1. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços e entrega de todas as documentações e laudo.
7.2. Mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA, após atestado dos serviços executados.
O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços e entrega de todas as documentações e laudo.
Mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA, após atestado dos serviços executados.

7.0 - DO PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº047, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DOS
CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALTON SIMÕES SANTOS, FABIOLA CARNEIRO DE
VASCONCELOS CARDOSO, GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO, JOSÉ WALTER DA
ANUNCIÇÃO RAMOS, JOSELTON ALVES DOS SANTOS, RENEI DO MONTE SANTOS,
SUELI FERREIRA DAS VIRGENS, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Pojuca - Bahia, em razão do
quanto disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e
contratos da Administração Pública.

Art. 2º - O trabalho realizado pelos fiscais será considerado serviço público relevante, não
sendo atribuída qualquer remuneração.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo
administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 17 de Janeiro
de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. de Pojuca
PUBLICADO EM
17/01/2023
Módulo: Sistema das Virgens
Funcionário

1

COMPRAS

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

Atenciosamente,

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.
Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho, (Laudo de Insalubridade, PGR, LT-CAT e PCMSO)

Prezado Senhor,

Assunto: Cotação de Preços
Empresa: ESJ Assessoria e Consultoria Ltda

A

Pojuca, 03 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - COMPRAS

Secretaria de Gestão Administrativa





CARTA PROPOSTA - TÉCNICA E COMERCIAL

Proposta: 001/2023.

Empresa: Prefeitura Municipal de Pojuca

Local de Realização: Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca

Aut: Sr.: (a): Nadson

1.0 - Serviço:

Dosimetria de ruído	15
Poemas totais	05
Poemas respiráveis	05
Stress Térmico	04
Análise global do PGR	15
LTCAT	04

2 - ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

2.1 As amostragens serão realizadas em campo com acompanhamento de profissional técnico em Higiene para controle de amostragens.

2.2 Os documentos PGR e LTCAT serão elaborados com visita a campo para análise das atividades, elaboração e apresentação.

2.3 Todos os relatórios serão anexados, fichas de campo, certificados de calibração e ART.

3 - CONDIÇÃO SEGURA GESTÃO SEGURANÇA NO TRABALHO

Disponibilizar profissional especializado para execução da tarefa inerentes ao disposto nesta proposta. Atender às exigências institucionais da CONTRATANTE durante a permanência do profissional na execução da atividade.

Isabella Biraga da Silva
Assesora II

Encaminhado
via email

ELIELSON SCAVELLO DE JESUS
CREA-BA 53.930/D
Serviço em Meio Ambiente, Qualidade, Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional
CNPJ - 17.842.910/0001-14
Avenida Raul Seixas, 1276, Campo Alegre / Dias D'Avila-BA Fones: (71) 98828-2229.
E-mail: elielson.scavello@gmail.com

Elilson Scavello de Jesus

**VALIDADE DA
PROPOSTA 60 DIAS**

Salvador, 05 de março de 2023.

Para esclarecimentos sobre esta proposta, comunicar-se conosco.

7 - CONTATOS

Após realização do serviço com emissão de nota fiscal de serviço.

6- Forma de Pagamento:

Para execução do serviço será cobrado o valor de 17.495,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais), onde o serviço iniciado após aprovação e contato com cliente.

4 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



COMPRAS

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

Atenciosamente,

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.
Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho, (Laudo de Insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO)

Prezado Senhor,

Assunto: Cotação de Preços
Empresa: Condição Segurança

A

Pojuca, 03 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO- COMPRAS

Secretaria de Gestão Administrativa



013 11



CARTA PROPOSTA - TÉCNICA E COMERCIAL

Proposta: 055/2023

Agradecemos a confiança e tenha certeza que estamos dando início a uma parceria de sucesso.

1	Dosimetria de ruído	15
2	Postras totais	05
3	Postras respiráveis	05
4	Stress Térmico	04
5	Análise global do PCR	15
6	LTCAT	04

1-REQUISITANTE

Empresa: Prefeitura Municipal de Pojuca

Local de Realização: Secretarias da Prefeitura Municipal de Pojuca

At: Sr: (a): Nadson

2.0-OBJETO DO SERVIÇO

2.1 Assessorias técnicas Elaboração de LTCAT (04), P G R (15), Avaliação de ruído (15), poeira total(05), poeira respirável (05), stress térmico (04) Prefeitura de Pojuca - Bahia.

3.0-ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

3.1 As amostragens serão realizadas em campo com acompanhamento de profissional técnico em Higiene para controle de amostragens.

3.2 Os documentos PGR e LTCAT serão elaborados com visita a campo para análise das atividades, elaboração e apresentação.



3.3 Todos os relatórios serão anexados, fichas de campo, certificados de calibração e ART.

4 - CONDIÇÃO SEGURA ASSESSORIA GESTÃO SEGURANÇA NO

TRABALHO

Disponibilizar profissional especializado para execução da tarefa inerentes ao disposto nesta proposta; Atender às exigências institucionais da CONTRATANTE durante a permanência do profissional na execução da atividade;

5 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para execução do serviço será cobrado o valor de 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta Reais), onde o serviço iniciado após aprovação e contato com cliente.

6- Forma de Pagamento:

Após realização do serviço com emissão de nota fiscal de serviço.

7 - CONTATOS

Para esclarecimentos sobre esta proposta, comunicar-se conosco.

Salvador, 29 de março de 2023,

Validade da proposta
90 dias

FABRICIO SOUZA SANTOS

CREA-BA 48685

Telefone: 71 992694087

RECEBIMOS DO
VIA
preferencia

COMPRAS

Thais Alves dos Santos
Thais Alves dos Santos

Atenciosamente,

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.
Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho, (Laudo de Insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO)

Prezado Senhor,

Assunto: Cotação de Preços
Empresa: HD Assessoria e Segurança do Trabalho Eireli

A

Pojuca, 03 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - COMPRAS

Secretaria de Gestão Administrativa





Nº da Proposta : PC 032/2023

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOUCA

Atenção Sr (a) : Nadson da Costa

E-mail : nadsondacosta@yahoo.com.br

Telefone Contato: 71 997025761

Data: 29/03/2023.

1 Entendimento do Projeto

Item	Discriminação	Quantidade
1	Dosimetria de ruído	15
2	Poeiras totais	05
3	Poeiras respiráveis	05
4	Stress Térmico	04
5	Análise global do PGR	15
6	LTCAT	04
7	PCMSO	01

Título: Elaboração de documentos e programas legais pendentes das contratadas

1.1 Definição do Escopo do projeto

Estruturamos a proposta técnica com o descritivo do escopo dos serviços com suas metodologias da seguinte forma:

- Reunião com planejamento dos trabalhos e definições dos grupos a serem monitorados;
- Metodologia e Equipamentos de Medição
- Deslocamento de pessoal para a realização das coletas em campo;
- Caracterização das atividades monitoradas com estudo de mobilidades;
- Tratamentos dos resultados, com utilização de estatística aplicada a Higiene Ocupacional.

1. Planejamento	5 Dias
2. Treinamento	2 Dias
3. Solicitação de Amostradores ao laboratório de análise.	03 Dias
4. Alocação das equipes	3 Dias
5. Coleta das amostras	20 Dias
6. Entrega ao laboratório dos amostradores.	02 Dias da última coleta.
7. Entrega dos resultados pelo laboratório.	15 Dias da última coleta.
8. Entrega dos Relatórios final.	45 dias da última coleta.

1.3 Alocação de Recursos

A HD Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional Ltda será responsável pelo desenvolvimento de relatórios e consultas adicionais, exceto aqueles relacionados aos programas de segurança da Prefeitura Municipal de Pojuca utilizados para consulta sobre os riscos e profissiógrafia dos funcionários monitorados.

1.3 Relatórios e documentos

Critério	Amostrador	Equipamentos	Técnica Utilizada	NR-15 / ACGIH	Cassete com Filtro SKC 225-1.	Bomba de amostragem ativa.	Gravimétrica.
				Agentes	Metodologia de Avaliação	Vazão (L/ min)	Volume Amostrado (L)
Poeiras Totais	NIOSH 0500			1,0	360		
Poeira Respirável	NIOSH 0600			2,5	900		

1.2 Poeiras Totais e Respiráveis:

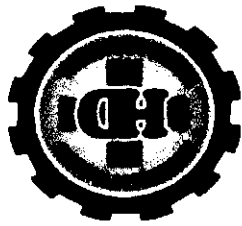
NR-15	Metodologia	Equipamentos	Técnica Utilizada
Anexo I e 2	NHO 01 da Fundacentro	Audiômetros	Dosimetria

ruído EXTECH e EDGE.

Será utilizado para o monitoramento de ruído ocupacional equipamento tipo Audiômetro de

1.2.1 Ruído:

1.2 Metodologia de Amostragens:

	<p>HD ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA Serviço em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional CNPJ - 10670260/0001-28 www.hdsegurançadotrabalho.com.br https://hdcursoseirelhamentosad.com.br/ hdconsultoria@gmail.com Tel.: 98616-3649 / 99213-4132</p>
---	---

Obs.: Todos os custos relacionados aos serviços estão incluídos no orçamento (Transporte, Alimentação, Impressão de relatórios, ART e locação de equipamentos).

Item	Escopo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Dosimetria de ruído	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
02	Poeiras totais	05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
03	Poeiras respiráveis	05	R\$ 294,00	R\$ 1.470,00
04	Stress Térmico	04	R\$ 112,50	R\$ 450,00
05	PGR	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
06	LTCAT	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
07	PCMSO	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Valor Total dos Serviços				R\$ 17.470,00
Impostos Inclusos na Proposta				
IPRRPJ - 6,5%		PIS - 0,65%		CSL - 2,56%
		Cofins - 3%		
Total de Impostos 17,71%				

TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS

2. Custo Global:

Local (cidade)	Pojuca
Endereço	Prefeitura Municipal de Pojuca


abaixo:

As localidades onde será feita as atividades de campo na cidade de Pojuca, conforme quadro

1.5 Localidades

- Não foram estimadas horas para as coletas de campo.
- **Higiene Ocupacional Ltda;**
- As atividades serão executadas pelos funcionários da **HD Segurança do Trabalho** e de responsabilidade da **HD Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional Ltda;**
- As atividades relacionadas à disponibilização de equipamentos e materiais de coleta será SMS da Prefeitura Municipal de Pojuca
- As atividades de planejamento serão executadas conjuntamente com o Coordenador de

1.4 Premissas de Alocação:



HD ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Serviço em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional

CNPJ - 10670260/0001-28

www.hdsegurancaodo.trabalho.com.br

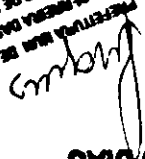
<https://hdcursose treinamento.com.br/>

hdconsulteriorialtda@gmail.com

Tel: 98616-3649 / 99213-4132

Encaminhado
 via email

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO
 DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS



**VALIDADE DA
 PROPOSTA 60 DIAS**

Prefeitura Municipal de Pojuca

ACEITE EM: ____/____/____

HD ASSESSORIA E
 SEGURANCA NO TRABALHO
 Assinado de forma digital por HD
 ASSESSORIA E SEGURANCA NO
 TRABALHO LTDA:10670260000128
 HD Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional Ltda
 CNPJ: 10.670.260/0001-28

Uma vez aceita esta Proposta, assinam abaixo as partes HD Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional Ltda e a Prefeitura Municipal de Pojuca, ficando desta forma autorizado o início dos trabalhos de planejamento do projeto e preparação dos trabalhos, após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, assim como aceitos os termos e condições declarados, bem como o escopo definido, na presente proposta.

5. Aceite da Proposta Comercial:

Banco Itau

AG: 0065 / CC: 0099648-4

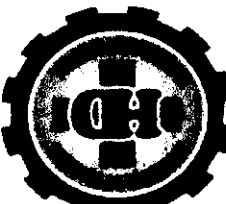
HD Assessoria e Segurança do Trabalho Eireli

4. Dados Bancários:

RS 17.470,00	RS 6.988,00	RS 5.241,00	RS 5.241,00
--------------	-------------	-------------	-------------

As condições de pagamento envolvem:

3. Condições de Pagamento:

	<p>HD ASSESSORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Serviço em Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional CNPJ - 10670260/0001-28 www.hdsegurancadotrabalho.com.br https://hdcursosestrenamentosead.com.br/ hdeconsultoriaaldada@gmail.com Tel.: 98616-3649 / 99213-4132</p>
---	---

120

CONFERE COM ORIGINAL

CERÂMICA BLOCOFORTE LTDA - EPP
CNPJ 13.582.589/0001-25

Leontine Fea Rat

Declaramos ainda que os serviços prestados foram executados de modo satisfatório e em perfeita obediência às cláusulas contratuais e de acordo com os requisitos legais, não tendo registro de fato algum que desabone a idoneidade técnica e/ou comercial da executante.

1. Elaboração e implementação do PGR;
2. Elaboração e implementação do PCMSO;
3. Elaboração de Laudos de Insalubridade;
4. Elaboração de Laudo de Periculosidade;
5. Monitoramento Ocupacional de Agentes Químicos e Físicos;

Atestamos para os devidos fins de direito, possa a quem interessar, que a empresa HD Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 10.670.260/0001-28, através de sua equipe técnica de consultores, executou dentro das normas técnicas, de qualidade e prazos exigidos para a empresa as atividades de Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho, compostos de:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA OPERACIONAL

Pág. 1/1

CERÂMICA BLOCOFORTE



121

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232410718

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 10.670.260/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Autenticidade de Internet

SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DAS UNIDADES
CHEFE DO SETOR DE AUTENTICIDADE
DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE
DE IMPOSTOS NACIONAIS

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234373606

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 10.670.260/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidades de pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ: 10.670.260/0001-28

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1222 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF EDIF CATABAS TOWER SALA 611

Número da Certidão: 80363

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrangge, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressaltado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:03:45 horas do dia 01/06/2023.

Válida até dia 01/07/2023.

Código de controle da certidão:

96F0.0E9A.1AEL.4FA6.2D56.8A64.04CC.B0F6

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
SALA 11 - RUA DE S. FRANCISCO
CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO
DE FOLHAS DE PAGAMENTO E CONTROLE
DE INFORMAÇÕES FISCALIS

Autenticidade de Internet



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.260/0001-28

Razão Social:

HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA ME

Endereço:

AV LUIZ TARQUINIO 48 / BOA VIAGEM / SALVADOR / BA / 40414-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901361401092925

Informação obtida em 25/04/2023 23:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticidade
no internet

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA
SEGUNDA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA
CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO
DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE
DE EMPREGADOS MENSUAIS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.260/0001-28

Razão Social:

HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA ME

Endereço:

AV LUIZ TARQUINIO 48 / BOA VIAGEM / SALVADOR / BA / 40414-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051702163706112071

Informação obtida em 01/06/2023 10:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Autenticidade de Internet

IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL
SEU NÚMERO DAS VENCIDAS
CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO
DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÃO
DE IMPOSTOS PESSOAIS

Histórico do Empregador

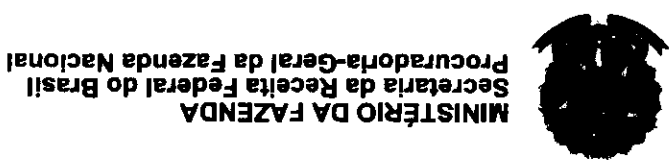
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.670.260/0001-28

Razão social: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA ME

Nome fantasia: HD ASSESSORIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320122757827604
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402382246133260
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501421315601244
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702163706112071
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801593836041260
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901361401092925
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102072657053631
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202104502646183
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101585331222973
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301535501393201
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401542339020388
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602152326599242
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701462315033507
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802171037451814



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**
Nome: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.670.260/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fcb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:45:24 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/11/2023. Código de controle da certidão: CDC9.3ECC.48D8.5283
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de internet

REGISTRO EM DE POLÍCIA
SECRETARIA DAS ARMAS
CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO
DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLO
DE INFORMAÇÕES FISCIAIS



SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.670.260/0001-28
Certidão nº: 17257097/2023
Expedição: 25/04/2023, às 23:20:05
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.670.260/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

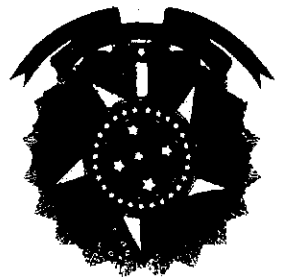
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticação de Internet

SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE
DA FORMA DE PAGAMENTO E CONTROLE
DE RECURSOS PARACIONAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correlacional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CPF/CNPJ: 10.670.260/0001-28

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participação de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 20:41:05 do dia 28/03/2023, com validade até o dia 27/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hKkdFcgIVVazHhNDZwGX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~Prefeitura Mun. de Pojuca~~
~~Carvalho~~

Confere com
Original





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.670.260/0001-28 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 12/02/2009	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HD ASSESSORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO EDIF EDF CATABAS TOWER SALA 611	
CEP 41.820-020	BARRIO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HDCONSULTORIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9213-4132	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

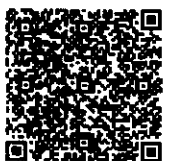
EMPRESA			
Nome Empresarial: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205426012	10.670.260/0001-28	12/02/2009	12/02/2009
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1222 EDIF:EDF CATABAS TOWER,SALA:611, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA NO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS			
CAPITAL SOCIAL			
R\$ 20.000,00		VINTE MIL REAIS	
R\$ Capital Integralizado:		20.000,00	
VINTE MIL REAIS		Microempresa	
XXXXXX		XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
HEITOR BRITO SILVA	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
HEITOR BRITO SILVA	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ULTIMO ARQUIVAMENTO			
Data		Número	
14/09/2022		29205426012	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

de sua expedição.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



TIANA REGILAM G DE ARAUJO

Tiana Regilam G. de Araujo

SALVADOR - BA, 19 de Junho de 2023

EMPRESA			
Nome Empresarial: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205426012	10.670.260/0001-28	12/02/2009	12/02/2009
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1222 EDIF:EDF CATABAS TOWER,SALA:611, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820020			

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

DERESPONSABILIDADE LTDA (EIREL) EM SOCIEDADE

EMPRESÁRIA LIMITADA

HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

CNPJ: 10.670.260/0001-28

HEITOR BRITO SILVA, brasileiro, nascido em 16/02/1969, solteiro, Advogado, CPF nº 504.934.005-59, carteira de identidade nº 0378922580, SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Joaquim Ferreira, Nº 1857, Fórmula Residencial Salvador Norte, Torre Itapoan, AP 803, Jardim das Margaridas, Salvador, BA, CEP 41502-200, Brasil, titular da **HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI**, com sede na Rua Amado Coutinho, Nº 135 loja, térreo, Brotas, Salvador - Bahia CEP: 40.285-500, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, inscrita no CNPJ sob nº 10.670.260/0001-28, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI** em Sociedade Empresária Ltda, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 1222, EDIF: EDF Catabas Tower, Sala 611, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia, 41820-020.

CLÁUSULA 3ª - O capital social que era de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas, devido à redução feita conforme artigos 1.082 e 1.083, CC/2002, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas), no valor nominal de R\$ 0,20 (Vinte centavos) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, a redução do capital se deu por perdas financeiras nos resultados apurados nos últimos exercícios, o capital passa a ser conforme demonstrado abaixo:

HEITOR BRITO SILVA, com 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 0,20 (Vinte centavos), perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Para tanto, firmam nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Cartório o Registro sob o nº 29205426012 em 14/09/2022

Protocolo 225407370 de 25/07/2022

Nome da empresa **HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA** NIRE 29205426012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99412411429385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Reglia M G de Araujo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45nwoWLiKosKUmw&chave2=BR-06aCCpmpaIH2nWmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84221303591-DANILO NEVES SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mw0wLk0sKumwchave2=BT-06aCC0p0eIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84227303591-DANILO NEVES SANTOS



136

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA
HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.670.260/0001-28

HEITOR BRITO SILVA, brasileiro, nascido em 16/02/1969, solteiro, Advogado, CPF nº 504.934.005-59, carteira de identidade nº 0378922580, SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Joaquim Ferreira, Nº 1857, Fôrmula Residencial Salvador Norte, Torre Itapuan, AP 803, Jardim das Margaridas, Salvador, BA, CEP 41502-200, Brasil, resolve, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA** e terá sede na **AVENIDA TANCREDO NEVES, 1222, EDIF:EDF CATABAS TOWER;SALA:611, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada é no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas), no valor nominal de **R\$ 0,20** (Vinte centavos) cada uma, em moeda corrente do país que fica atribuído ao sócio **HEITOR BRITO SILVA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS A SEGURANÇA NO TRABALHO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.**

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **HEITOR BRITO SILVA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Página 2 de 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205426012 em 14/09/2022

Protocolo 225407370 de 25/07/2022

Nome da empresa **HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA** NIRE 29205426012

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 99412411429385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLAUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao

sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLAUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLAUSULA 8ª - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não

está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DO FORO

CLAUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Salvador - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador, 08 de Agosto de 2022.

HEITOR BRITO SILVA
Sócio Administrador



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45mw0wLkosKUmw&chave2=BT-0ZaCCpMpeIHZnwnctRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84227303591-DANILO NEVES SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mwoWLLk0sKUmw&chave2=BT-06aCCp0peIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84227303591 - DANILIO NEVES SANTOS



138

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL

NA JUCEB

EU, DANILIO NEVES SANTOS, CPF 84227303591, profissional contábilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 042791, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CAPA CONTRATO UMA PAGINA, CONTRATO DE ALTERAÇÃO COM CONSTITUIÇÃO DE LTDA UNIPessoal EM 5 PAGINAS, DBE UMA PAGINA E VIABILIDADE UMA PAGINA.

SALVADOR, 22 de julho de 2022.

Danilo Neves Santos
Contador
CRC:BA-042791/O-5
CPF: 842 273 035-91

DANILIO NEVES SANTOS

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205426012 em 14/09/2022

Protocolo 225407370 de 25/07/2022

Nome da empresa HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA NIRE 29205426012

Chancela 99412411429385

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por Tiana Regia M G de Araujo - Secretária-Geral



14/09/2022



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022

Chancela 99412411429385

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Nome da empresa HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA NIRE 29205426012

Protocolo 225407370 de 25/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205426012 em 14/09/2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/09/2022

Secretaria-Geral

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Tiana Regila M G de Araújo

Cpf: 84227303591 - DANILLO NEVES SANTOS - Assinado em 14/09/2022 às 10:18:21

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

NIRE 29205426012
CNPJ 10.670.260/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022
PROTÓCOLO ARGUMENTO 29205426012 DE 14/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 14/09/2022

MATRIZ

HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	225407370 - 25/07/2022	002 - ALTERAÇÃO	046 - TRANSFORMAÇÃO
PROTÓCOLO			
ATO			
EVENTO			

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

225407370



DATA: 29/03/2023.

Mapa Comparativo

Objeto: serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho (Laudo de Insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO).

Aplicação: Recursos Humanos

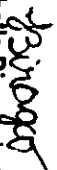
Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA 1: ESJ Assessoria e Consultoria Ltda

EMPRESA 2: Condição Segurança

EMPRESA 3: HD Assessoria e Segurança do Trabalho Eireli

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
1	serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho (Laudo de Insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO).	R\$ 17.495,00	R\$ 17.480,00	R\$ 17.470,00


Isabella Biragá da Silva
Assesora II

Secretário Mun. De Gestão Administrativa
Luiz Carlos Costa Trinchão



Atenciosamente,

SEGAD – 17.470,00

Contratação de empresa na prestação de serviços de elaboração de documentos relacionados a Saúde e Segurança do Trabalho (Laudo de Insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

Assunto: Dotação Orçamentária

A Sefaz

Pojuca, 07 de junho de 2023

Comunicação Interna nº 206/2023 – SEGAD

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa



121



Data da Reserva

09/06/2023

Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Solicitante

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido 2012.3339.0

Unidade Orçamentária 03.05.05 - SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD

Ação 2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

54.525,00

Valor da Reserva

17.470,00

Saldo Atual

37.055,00

Motivo

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONF. CI Nº15/2023

POJUCA, em 09 de junho de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Solicitante
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável
CPF: 484.902.965-53



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE

Nº. DE PROCESSO PA - 168 / 2023	Órgão Interessado:	Secretaria de Gestão Administrativa
	Responsável:	Luiz Carlos Costa Trinchão
DATA: 27/06/2023	Assunto:	Elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho

Objetivo:
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Laudo de insalubridade, (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

Em: 27/06/2023
 Luiz Carlos Costa Trinchão
 Secretário Mun. de Gestão Administrativa

TIPO	CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
-------------	----------------------------------	--------------------------------

Obras ()	Órgão / Unidade: 03.05.05
Serviços (X)	Atividade: 2.012
Compras ()	Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
	Fonte de Recurso: 15000000

Dotação Orçamentária para a despesa: acima solicitada com reserva efetuada:
Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:

Alvaro Sierpinski Nascimento
 Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
 Em: 27/06/2023

Arindo José Siqueira Costa Junior
 Secretário Municipal da Fazenda
 Em: 27/06/2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 27/06/2023
 Carlos Eduardo Bastos Leite
 Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS
--------------------------------	---------------------------------------

Convite ()	Dispensa (X)	Única Entrega: ()
Tomada de Preços ()	Inexigibilidade ()	Contrato: (X)
Concorrência ()	Outros (Pregão Eletrônico) ()	Período de Vigência: 12 (doze) meses

BASE LEGAL
 Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

00.000

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/ 2023

Nº. de Processo: PA-000/2023

Data: 00/00/2023

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

CONTRATA:

Empresa: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 10.670.260/0001-28

Endereço: Av Tancredo Neves, 1222/ Salvador-Ba/ Caminho Das Árvores/ 41.820-020

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convide, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()			Orgão /	03.05.05
Serviços	(X)	17.470,00		Aviidade:	2.012
Compras	()			Elemento de	3.3.90.39.00
				Despesa:	
				Fonte de	15000000
				Recurso:	

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00/00/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeito do Município de Pojuca



A

ASSESSORIA JURÍDICA,

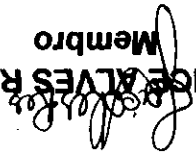
PROCESSO Nº 168/2023

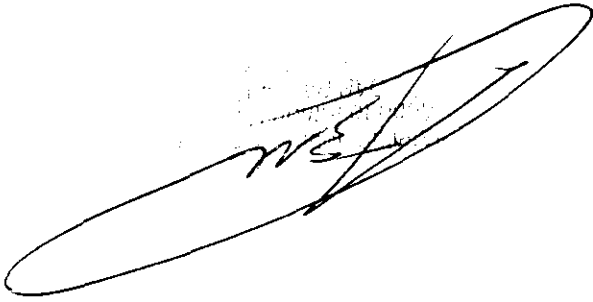
Prezados (as),
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade, (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO).
Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 - C.I nº 203/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando a contratação;
- 2 - Solicitações de cotação de preços a empresas do ramo objeto da licitação;
- 3 - Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 4 - C.I nº 206/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 - PA nº 168/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizado pelo Prefeito;
- 7 - Documentos e certidões da empresa que apresentou menor preço;
- 8 - Minuta do Contrato;

Atenciosamente,


JOISE ALVES REIS
Membro



R\$ 17.470,00.

ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA ME ofertara o menor valor, no montante de (PMCSO). Atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, cuja empresa HD Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PGR), Laudo Técnico das Condições exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Laudo de insalubridade, elaboração e serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, Pretende o ente público realizar a contratação de empresa especializada na prestação de

possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor. Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da Chega a esta Consultoria Jurídica, por meio da solicitação do Membro da Comissão de

I- Do requerimento formulado

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 17.470,00. Contratação de serviços de elaboração de documentos relacionados à Saúde e Segurança do Trabalho (Laudo de insalubridade, PGR, LTCAT e PCMSO). Atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento da contratação.**

17.470,00)

Assunto: Dispensa de Licitação (HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA ME - R\$

Consultado: Assessoria Jurídica

Consulte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Parecer Jurídico

Pojuca, 27 de Junho de 2023.



Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

II- Da apreciação jurídica

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdotica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat e regra.

Contudo, a higidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitação, 8.666/93, onde no comando insito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos folios verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	10.670.260/0001-28	R\$ 17.470,00
ME		
ELIELSON SCAVELLO DE JESUS	17.842.910/0001-14	R\$ 17.495,00
FABRICIO SOUZA SANTOS	CREA-BA 48685	R\$ 17.480,00

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

Art. 24 da Lei 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas a prazo de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

3

PROJETO Nº 1.000.000
MUNICÍPIO DE POUCA
CADERNO DE EMENDAS
04/06/2014
Assessoria Jurídica

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43,

*Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).
inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, “adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de*

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

praticados no mercado.
ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA ME apresentado o menor valor ante aos outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orgamentos, tendo a Empresa HD Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA

Dal o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

limites permitidos em lei.
valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadrar-se nos A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o

176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: na modalidade convite - até R\$

21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” **Acórdão 1705/2003 Plenário.**

Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos folios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

“**Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:**

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

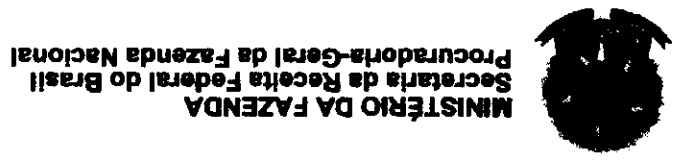
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

V – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida envolvendo a empresa HD **ASSESSORIA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA ME**, CNPJ nº 10.670.260/0001-28, no valor de R\$ 17.470,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta reais).

É o opinativo, s.m.j

Agberto Pitton - Assessor Jurídico



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**
Nome: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.670.260/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descondição para fins de certificação para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descondição para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:45:24 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2023.
Código de controle da certidão: CDC9,3ECC,48D8,5283
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade
de Internet

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.670.260/0001-28

Razão Social: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA ME

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO 48 / BOA VIAGEM / SALVADOR / BA / 40414-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080120151351017226

Informação obtida em 18/08/2023 11:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Autenticidade de internet

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE REGISTRO DE EDUCADORES
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234373606

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 10.670.260/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidades da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE FISCALIZAÇÃO
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO
DA FOLHA DE PRODUÇÃO E CONTABILIDADE
DE REGISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGM

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.670.260/0001-28
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1222 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820020 - EDIF EDIF CATABAS TOWER SALA 611

Número da Certidão: 269856
É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou
Constam nos sistemas da PGMs débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto a PGMs e abrangge, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressaldado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão esta condicionada a verificação de sua autenticidade na internet no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

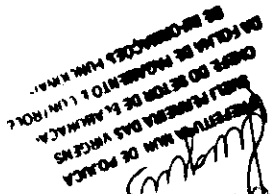
Certidão emitida às 11:55:02 horas do dia 18/08/2023.

Válida até dia 17/09/2023.

Código de controle da certidão:

408F.0793.AE3C.4F4F.BE19.8351.59F8.9B22

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Atenticidade de internet

SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DA POLÍCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DEBILITADA PARA ASSINATURA
AUTENTICAÇÃO

Autentica
de Internet

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

Certifica-se que HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.670.260/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGUT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Nome: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.670.260/0001-28
Certidão nº: 17257097/2023
Expedição: 25/04/2023, às 23:20:05
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

21/08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

Nº. de Processo: PA-168/2023

Data: 21/08/2023

OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

CONTRATADA:

Empresa: HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ nº 10.670.260/0001-28

Endereço: Av Tancredo Neves, 1222/ Salvador-Ba/ Caminho Das Árvores/ 41.820-020

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relaciona com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convide, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras ()		Órgão / Unidade: 03.05.05
Serviços (X)	17.470,00	Atividade: 2.012
Compras ()		Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
		Fonte de Recurso: 15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 21/08/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite

Prefeito do Município de Pojuca

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 198/2023



Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebraram o Município de Pojuca, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA estabelecida na Av Tancredo Neves, nº 1222, Caminho Das Arvores, Salvador - Ba, CNPJ 10.670.260/0001-28, através de seu bastante procurador, o Sr. HEITOR BRITO SILVA, portador do RG nº 03789225-80, SSP/BA e CPF nº 504.934.005-59, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços, decorrente da modalidade de Dispensa de Licitação n.º 051/2023, pelo Prefeito Municipal em 21/08/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca.

O valor Estimado do presente contrato é de R\$ 17.470,00 (Dezesseete mil quatrocentos e setenta reais).

2.1. O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços e entrega de todas as documentações e laudo.

2.2. Mediante apresentação de NOTA FISCAL/FATURA, após atestado dos serviços executados.

Parágrafo Único: Encontram-se incluídos no valor supra, todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados.



Órgão/Unidade: 03.05.05 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Atividade: 2012 – Gestão Das Ações De Recursos Humanos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos.

4.1. Os serviços deverão ser prestados na PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA-BA

4.2. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.

4.3. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito ao DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA-BA tal ocorrência, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

4.4. O prazo do instrumento contratual será de 12 meses contados a partir da data da assinatura e conforme cronograma a ser aprovado pela Administração da Prefeitura Municipal de Pojuca-BA.

1 – Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) Zelar pelo bom e fiel andamento dos serviços;
- b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL
01	01	UND	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR) conforme exigências da norma regulamentadora 09 do Ministério do Trabalho.		

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, seus Anexos, e, especialmente do Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não permitir que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

II - Caberá à CONTRATANTE:

f) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços; Não permitir a utilização do trabalho do menor;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a responsabilidade das obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

i) Não permitir que seus empregados e/ou subcontratados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento.





02	01	UND	Elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) conforme exigências da Previdência Social.	
03	01	UND	Laudo de Insalubridade	
05	01	UND	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, segundo o subitem 7.2.1 da norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.	

6.1 O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PGR, visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

6.1.1 O PGR deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridade e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma de registro, manutenção e divulgação dos dados; periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PRA.

6.1.2 O PGR deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PRA para avaliação de seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

6.1.3 O PGR deverá incluir as seguintes etapas: antecipação e reconhecimento dos riscos; estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle; avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores; implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia; monitoramento da exposição aos riscos; registro e divulgação dos dados.

6.1.4 A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PRA, será feita pelo CONTRATADO que seja capaz de desenvolver o disposto na NR9 do MTE.

6.2 - A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO - LTCAT visa o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais e no local do trabalho. O laudo técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

6.2.1 Critério adotado: mencionar a legislação ou a norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo).

6.2.2 Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades realizadas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas/equipamentos utilizados.

6.2.3. Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e

§ 1º. A execução do contrato oriundo da modalidade Dispensa de Licitação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor: Sr. SUELI FERREIRA DAS VIRGENS designado e devidamente autorizada pela Assessoria Geral de Comunicação através do Decreto nº 047/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento. de sua execução.

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - a superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

6.2.10. Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 meses. e/ou engenheiro de segurança do trabalho.

6.2.9. Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB houver, e o respectivo percentual de pagamento.

6.2.8. Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

6.2.7. Avaliação de atividades e operações insalubres - NR15, atribuindo insalubridade, se calibrados.

6.2.6. Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e LTCAT.

6.2.5. Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do

6.2.4. Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e administrativas, e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de db (a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT.

6.2.3. Medição de ruído com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com ruído biológicos.



§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

CLAUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Parágrafo único: A CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrentes de força maior.

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedida de cumprir, total ou parcialmente as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente a fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito. Nesta hipótese, o Contrato será interrompido enquanto perdurarem as causas e prolongando-se estas por mais de oito dias, qualquer das partes poderá propor o destrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento da importância correspondente ao valor do serviço já executado.

§ 3º. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 198/2023





§ 3º: Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

§ 4º: Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º: Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reutilizam referidas informações.

I - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspenso) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

§ 6º. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
CONTRATO Nº 198/2023**

Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 21 de Agosto de 2023

Carlos Eduardo Bastos Leite

**Carlos Eduardo Bastos Leite
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA**

CONTRATANTE

**HD ASSESSORIA E
SEGURANÇA NO TRABALHO
por HD ASSESSORIA E
SEGURANÇA NO TRABALHO
LTDA:10670260000128**
**Assinado de forma digital
por HD ASSESSORIA E
SEGURANÇA NO TRABALHO
LTDA:10670260000128**
**Heitor Brito Silva
P/ HD ASSESSORIA E SEGURANÇA NO
TRABALHO LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome:
RG:

Testemunhas:

[Handwritten signature]

Nome:
RG: 16 78206300



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca)

Contratada – HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA

CNPJ: 10.670.260/0001-28

Valor Estimado do Contrato – R\$ 17.470,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais)

Periodo de Vigência – 12 (doze) meses

Pojuca, 24 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretario Municipal de Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM - CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO Folha 0066

De acordo com o processo
anexo ao
pedido de processo

MARIANA DA SILVA BOMFIM SANTOS
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LICITAÇÃO DE
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Finanças

Pojuca, 24 de agosto de 2023

[Handwritten signature]
Marta Ramunda Alves Per
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho, para elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Elaboração e execução do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais, Laudo de Insalubridade (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de controle Médico de saúde Ocupacional (PMCSO). Para atender a Prefeitura Municipal de Pojuca)

Contratada – HD ASSESSORIA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
CNPJ: 10.670.260/0001-28

Valor Estimado do Contrato – R\$ 17.470,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta reais)

Periodo de Vigência – 12 (doze) meses

Pojuca, 24 de agosto de 2023.

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/ME: 13.806.237/0001-06